



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210272**

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.852.968/0001-49, com sede na rodovia augusto meira filho, km 17, representado por LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DIARIO LICITAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 33.710.738/0001-00, com sede na R MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO 1211 LOJA B, CRISTO REDENTOR, Castanhal-PA, CEP 68742-530, representada por RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, já qualificados no contrato inicial que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATO DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES JUNTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO(DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E AMAZÔNIA JORNAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA E SEUS SCRETARIA DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1112.121220008.2.141 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é a condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias da aquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 30 de Dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49  
CONTRATANTE

DIARIO LICITAR EIRELI  
CNPJ 33.710.738/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_